



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 28/2024

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 431.407,39.

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral

02.12.03.08.244.0205.2062.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$	208.000,00
---	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.02.27.812.0229.2137.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$	4.900,00
---	-----	----------

02.17.02.27.812.0229.2137.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$	14.900,00
---	-----	-----------

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Assistência Social Geral

02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	208.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R\$	4.900,00
---	-----	----------

02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$	14.900,00
--	-----	-----------





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 203.607,39 (duzentos e três mil seiscientos e sete reais e trinta e nove centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.03.14.422.0202.2149.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 23.607,39**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.13.09.08.244.0205.2102.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 180.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 203.607,39 (duzentos e três mil seiscientos e sete reais e trinta e nove centavos)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.01.03.14.422.0202.2149.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 23.607,39**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.13.09.08.244.0205.2102.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 180.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 8 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 013/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 431.407,39”.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que a transposição e a transferência de dotação orçamentária apresentada neste Projeto de Lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Governo; Inclusão e Desenvolvimento Social; Educação, Ciência e Tecnologia; e Esportes e Lazer.

Com relação à Secretaria de Governo, os recursos são necessários para reforma do CRAM – Centro de Referência e Atendimento à Mulher (Contrato 14/2022), preconizando-se, para tanto, o acréscimo sobre a 10ª medição, indispensáveis ao bom funcionamento dos equipamentos ali instalados.

Junto à Secretaria de Inclusão, a suplementação será imprescindível para execução dos termos de colaboração do Chamamento Público, que em seu turno, objetiva a realização de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos a serem realizados por intermédio de Organizações da Sociedade Civil.

Perante a Secretaria de Educação, a suplementação se faz precisa considerando as demandas do Departamento de Segurança Alimentar com o projeto estadual “Cozinhamento” (Programa de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes), as quais se refletem em aquisição de serviços a serem realizados na cozinha, tais como instalação de gás, cursos do SENAI e manutenção da caixa d’água.

No âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, os reforços das dotações serão imprescindíveis para estruturas de eventos a serem realizados pela municipalidade neste exercício, inscrições de equipes hortolandenses, adiantamentos específicos e outras demandas de serviços a serem realizados por pessoas jurídicas.

Por fim, esclareço que os recursos para cobertura da transposição e transferência de dotação orçamentária são provenientes de anulação parcial de dotação, conforme destinação dos recursos e códigos de aplicação.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 8 de março de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

